



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: decen@ufersa.edu.br

1 **ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DO**
2 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU**
3 **DOS FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.** -----

4 Aos dezessete dias de novembro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, às catorze horas, por meio
5 de reunião remota, conforme estabelecida pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA UFERSA/GAB Nº
6 1/2020, de 27 de abril de 2020, realizou-se a Décima Quarta Assembleia Extraordinária do
7 Departamento de Ciências Exatas e Naturais (Decen) no Conselho de Centro Multidisciplinar de
8 Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), presidida pelo
9 chefe do Decen, professor **Glaydson Francisco Barros de Oliveira**. Estavam presentes os
10 seguintes representantes docentes: **Antonio Diego Silva Farias, Bruno Fontes de Sousa,**
11 **Francisco Ernandes Matos Costa, Hidalyn Theodoro Clemente Mattos de Souza, Josenildo**
12 **Galdino, José Wagner Cavalcanti Silva, Josy Eliziane Torres Ramos, Lauro Cesar Bezerra**
13 **Nogueira, Lino Martins de Holanda Júnior, Paulo Henrique das Chagas Silva, Ricardo Paulo**
14 **Fonseca Melo, Sanderlir Silva Dias, Sharon Dantas da Cunha e Thatyara Freire de Souza.**
15 Constatado o quórum, o presidente saudou os conselheiros e deu início a reunião. Foram
16 apreciadas as justificativas de ausência dos docentes **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo,**
17 participando de reunião previamente agendada referente a Portaria Ufersa/Prograd nº244 de 28
18 de outubro de 2021, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente
19 colocou em apreciação a pauta constante de dois pontos: 1. Apreciação e Deliberação da Ata da
20 7ª Reunião Extraordinária de 2021 do Decen; 2. Apreciação e deliberação da pauta da 9ª Reunião
21 Extraordinária de 2021 do Conselho de Centro (CC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
22 (CMPF). Não havendo solicitações a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.
23 **Primeiro ponto:** Apreciação e Deliberação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2021 do Decen.
24 Aprovado por nove votos favoráveis e duas abstenções, com a alteração solicitada pelo professor
25 **Ricardo Paulo Fonseca Melo. Segundo ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 9ª Reunião
26 Extraordinária de 2021 do Conselho de Centro (CC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
27 (CMPF). Sobre o ponto um da pauta do Conselho do CMPF, professor **Ricardo Paulo Fonseca**
28 **Melo** concorda com a ponderação da professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo,** enviada
29 através de e-mail de convocação, ficou aprovado na 6ª Reunião Extraordinária de dois mil e vinte
30 do Conselho do CMPF que deveriam ser enviadas todas as emendas sugeridas pelas
31 representações do conselho à minuta que passe por esta instância. O professor **Sharon Dantas**
32 **da Cunha** propõe que todas as emendas apresentadas sejam encaminhadas pelo Conselho do
33 CMPF à Secretaria dos Órgãos Colegiados. Posto em votação foi aprovado por nove votos
34 favoráveis e quatro abstenções. Em relação ao ponto dois da pauta do Conselho do CMPF o
35 professor **Sharon Dantas da Cunha** solicita o registro em ata que o DCSAH deverá responsabilizar-
36 se pela continuidade em ministrar a carga horária da docente pleiteante da licença, e como se
37 dará tal substituição. Foi discutido o despacho da Progepe, em específico o trecho: A Pró-Reitora
38 de Gestão de Pessoas, elucidou por correspondência eletrônica e inicialmente que a referida

39 Licença é discricionariedade da Instituição, não se tratando de um direito subjetivo da docente.
40 É possível a contratação de substituto para a vaga, caso no momento da contratação exista vaga
41 no banco de equivalência. Estas vagas são utilizadas em último caso, uma vez que a PROGEPE as
42 utiliza para licenças de tratamento de saúde, licenças maternidade/paternidade e cargos de
43 Direção previsto em lei. A professora **Sanderlir Silva Dias** indicou a necessidade de adequar a
44 data de início do afastamento, constante no requerimento do processo. Posto em votação o
45 afastamento foi aprovado por oito votos favoráveis e quatro abstenções. Nada mais havendo a
46 tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu,
47 **Maria Jucione da Silva Nasser**, secretária executiva, lavro a presente ata, que dato, assino e após
48 ser lida e aprovada, dato, assino e, será referendada pelo presidente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
49 **Aprovada em:** dois (02) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
50 **Presidente:** Glaydson Francisco Barros de Oliveira xxx
51 **Secretária Executiva:** Maria Jucione da Silva Nasser xxx
52 xxx